



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 305/04

N.º Contrato: 002/05

Processo Administrativo n.º 3/027.769-8 – Convite n.º 118/03

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: G. Dias Construtora Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de reforma na CEI Rosemary Cassetari Ribeiro, conforme especificações técnicas constantes dos anexos I, II, III, IV, V do edital.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 dias e acresce R\$18.331,58

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G. Dias Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.021.934/0001-06, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Winifrida, 381, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite n.º **118/03 - processo administrativo n.º 3/027.769-8**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

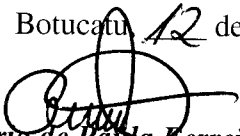
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de setembro de 2004**, nos autos do processo administrativo 3/027.769-8– Convite n.º 118/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos em questão, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$18.331,58 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), bem como, prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

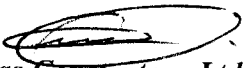
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução a empresa oferece a quantia de R\$916,57 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de Janeiro de 2005

  
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

  
G. Dias Construtora Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

